

AMPLIAÇÃO PARA ENSINO REMOTO DE PROFESSORES EMI - 007/2020

CONTRATOS SUSPENSOS/REDUÇÃO DE JORNADA CH

1. **CARGOS:** Professor EMI
2. **LOTAÇÃO:** Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, localizadas em Fortaleza e interior do Estado do Ceará.
3. **SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO:**
 - 3.1. **QUEM PODE PARTICIPAR:** Todos os **PROFESSORES COM CONTRATOS SUSPENSOS/ REDUÇÃO DE JORNADA (com CH compatível)**, com a lotação em qualquer CREDE (Ensino Remoto) e com **formação básica exigida** para as vagas.
 - 3.2. **COMO PARTICIPAR:**
 - 3.2.1. O (a) professor (a) deve consultar a lista de vagas constantes no site do Instituto CENTEC em <http://www.centec.org.br/>;
 - 3.2.2. O (a) professor (a) poderá fazer até 2 (duas) opções, por ordem de prioridade dentre as vagas disponíveis, enviando e-mail até às 23:59 horas do dia **04/10/2020**;
 - 3.2.3. A comissão de Lotação entrará em contato com o professor juntamente com a SEDUC para definir a lotação.
 - 3.2.4. O e-mail a ser enviado pelo professor (a) deve conter o seguinte teor:
 - a) Endereçado para <ampliacaoemi07.2020@centec.org.br>;
 - b) Assunto: Ampliação CH Ensino Remoto – NOME COMPLETO DO PROFESSOR – CPF;
 - c) Deverá encaminhar o **ANEXO Solicitando a Vaga desejada** devidamente preenchido.
 - 3.2.5. **SÓ SERÃO ACEITOS SOLICITAÇÕES DE VAGA COM ANEXO TOTALMENTE PREENCHIDO.**
 - 3.2.6. **Solicitações enviadas no corpo do e-mail, sem o ANEXO preenchido, NÃO serão analisadas.**
4. **DOS CRITÉRIOS PARA A LOTAÇÃO:**
 - 4.1. A lotação será realizada de acordo com os seguintes critérios, dando prioridade a:
 - 4.1.1. **Professores com o Benefício Emergencial de Preservação de Emprego e da Renda - BEm Negado;**
 - 4.1.2. Carência no mesmo Curso da lotação atual
 - 4.1.3. Maior redução de carga horário;
 - 4.1.4. Esteja com suspensão do contrato de trabalho;
 - 4.1.5. Tempo de serviço no cargo de Professor EMI;
 - 4.1.6. Possuir a maior idade, considerando - se dia, mês e ano.

4.2. O candidato tem 24h após o resultado para desistir da vaga, após o prazo não será mais possível.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA AMPLIAÇÃO:

5.1. O professor que tiver sua ampliação aprovada deverá aguardar contato por *e-mail* com maiores informações;

6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

6.1. O início das atividades, em geral, é IMEDIATO;

6.2. O professor deverá seguir as instruções do e-mail de autorização da lotação para contatar o (a) Diretor (a) da escola onde foi lotado, apresentando-se para o início das atividades.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A ampliação será cancelada quando a atividade da escola passar a ser presencial.

7.2. É de inteira responsabilidade do(a) professor(a) acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a esta AMPLIAÇÃO, através do site do Instituto CENTEC em <http://www.centec.org.br/>;

7.3. Não serão respondidos questionamentos sobre esta Convocação pessoalmente ou por telefone;

7.4. O e-mail para contato sobre será, exclusivamente, <ampliacaoemi07.2020@centec.org.br>;

7.5. O Instituto CENTEC poderá adiar ou suspender os procedimentos desta Convocação Extraordinária, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias;

7.6. Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas nos e-mails de solicitação de lotação.

Fortaleza, 30 de Setembro de 2020.

Maria Lúcia Lima da Rocha
Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos – DRHU
Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC